

CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2018

O Município de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ do MF sob o nº

18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro,

nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 24 de setembro de 2018 à 28 de setembro de 2018 estarão abertas as inscrições para os

candidatos, profissionais autônomos, ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO № 019/2018.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e

Secretaria Municipal de Saúde.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DA DIVULGAÇÃO:

1.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de

publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

(http://www.bocainademinas.mg.gov.br/), e na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de

Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro

1 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as

11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de 24 de Setembro de 2018 à 28 de Setembro

de 2018.

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar

das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no

pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos

completos, no ato da inscrição.

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o

Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de

acordo com elas;



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

- 2.6 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.6.1 Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- **2.6.2** Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade); Cópia dos comprovantes de pós graduação ou cursos na área pleiteada.
- 2.6.3 original e cópia do conselho regional de Minas Gerais competente.
- **2.6.4** O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;
- 2.6.5 Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;
- 2.6.6 Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;
- **2.6.7** Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;
- 2.7 O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;

3. DAS VAGAS:

3.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

	Nome do	Quantidad	Localidade	Atribuições
	cargo	e de Vagas		
01	Enfermeiro	1	Posto de saúde do Santo Antônio	Atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços
			na Praça Caçula, Povoando de Santo Antônio do Rio Grande, Área Rural.	da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; cuidados direitos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; participação do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e de planos assistenciais; Participar de projetos de construção ou reforma
				de unidades de internação; Outras atividades correlatas.



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

01	Farmacêutico	1	Farmácia para	Assessorar e responsabilizar-se tecnicamente	
			Todos na Rua	pelos depósitos e estoques de produtos	
			Capitão João	farmacêuticos de qualquer natureza; elaborar	
			Mariano Dias,	laudos técnicos e a realizar pericias técnico-	
		86, Centro	legais relacionados com atividades, produtos,		
			oo, Centro	fórm	fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou
				de natureza farmacêutica; desempenhar outros	
				serviços e funções, que se situem no domínio de	
				capacitação técnico - cientifica profissional.	
				Outras atividades correlatas	

4. Das Habilitações

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga	Remuneração	
		Horária		
Enfermeiro	Superior completo em	40 horas Salário R\$ 2017,		
	enfermagem, com inscrição	semanais		
	no CREMG			
Farmacêutico	Superior completo em	40 horas	Salário R\$ 1905,85	
	farmácia, com inscrição no	semanais		
	CRFMG			

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

- **5.1** O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, análise de currículo e entrevista.
- **5.2** Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.
- **5.3** A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.
- **5.4** Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:
- 5.4.1 Análise de Currículo
- 5.4.2 Entrevista no ato da entrega de currículos



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

5.4.2 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

0,5 pontos por cada ano trabalho na área	De 0 a 4,0 pontos
até totalizar 4,0 pontos. Ex: de 6 a 12	
meses de trabalho = 1,0 ponto, de 12 a 24	
meses de trabalho = 2,0 ponto de 24 a 34	
meses de trabalho = 3,0 de 34 ou mais	
meses de trabalho = 4,0	
Pós graduação ou cursos correlatos a área	2,0 pontos
pleiteada.	
Entrevista (sendo avaliado de 0 a 10, esta	4,0 pontos
nota equivale a 40% do total de pontos do	
candidato - sendo a nota convertida a	
40%, exemplo: Nota 10*40%= 4,0	

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

- 7.1 É admitido pedido de recuso quanto, ao indeferimento de inscrição.
- **7.2** O pedido de recurso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.
- **7.3** Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no RH, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **7.4** O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 – O RH ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da prefeitura de Bocaina de Minas – MG, e no website: http://www.bocainademinas.mg.gov.br/



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

- **9.1** A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.
- **9.2** No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 9.2.1 Cédula de identidade;
- 9.2.2 Titulo de eleitor;
- 9.2.3 CPF e Conselho regional da classe
- 9.2.4 PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- 9.2.5 Comprovante de residência;
- 9.2.6 Certidão de nascimento ou casamento;
- 9.2.7 Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;
- 9.2.8 01 foto 3x4;
- 9.2.9 Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;
- **9.3** O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.
- **9.4** O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.
- **9.5.1** Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

Bocaina de Minas, 21 de Setembro de 2018

Wanderson Abraão Benfica Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 018/2018

Função Pretendida:	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:/ Nacionalidade:	
Estado Civil: RG:	
CPF: Tel.:	
Endereço:	
Experiência Profissional na área: Instituição:	
Cargo: Período: Experiência Profissional na área: Instituição:	
Cargo: Período:	
Cursos de Capacitação na área, realizados :	
-	
Bocaina de Minas,de de	2018.
Assinatura do Candidato)